



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP
e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 034/2010

EDSON ANTONIO JUNTA, vereador pelo PTB na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo e demais vereadores que subscrevem o presente, **INDICAM** ao Prefeito Municipal que se digne tomar medidas necessárias para dar cumprimento à Lei 1.414, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre a padronização e a manutenção de muros e calçadas e a limpeza de imóveis situados dentro do perímetro urbano do município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências, no sentido de construir calçadas nos imóveis que não possuem.

JUSTIFICATIVA

A referida lei dispõe sobre a obrigatoriedade de se construir calçadas nos imóveis que disponham de pavimentação asfáltica, favorecendo a segurança dos pedestres que em muitos casos são obrigados a trafegarem pelas ruas.

Ocorre, entretanto, que não tem havido a aplicação da lei e inúmeros imóveis, inclusive do Poder Público, não possuem calçadas pavimentadas.

Assim sendo e após várias solicitações de moradores que foram abordados pela Polícia Militar para que transitassem nas calçadas, seria imprescindível que a Administração Pública Municipal não medisse esforços para dar cumprimento a mais este diploma legal, regularizando assim esta questão de segurança dos munícipes.

Vista Alegre do Alto, 11 de junho de 2010

EDSON ANTONIO JUNTA
Vereador pelo PTB